

Notificação nº 319/2013

Cuiabá, 12 de março de **2013**.

Ref.: Notificação (artigos 59, inciso II, 60, 61, inciso I, c/c artigo 6º, parágrafo único, todos da Lei Complementar nº 269/2007).

Processo nº 10.062-5/2012

Jurisdicionado: Prefeitura de Campo Novo do Parecis

Encaminho a Vossa Senhoria, cópia do relatório referente à análise efetuada pela Secretaria de Controle Externo da Quinta Relatoria às fls. 335/550-TCE, referente à análise das contas anuais de gestão da Prefeitura de Campo Novo do Parecis, exercício de 2012, protocoladas neste Tribunal sob o nº 10.062-5/2012, a fim de que, **no prazo** estabelecido no art. 61, § 2º, da Lei Complementar nº 269/2007, **de 15 dias**, a contar da data do recebimento, apresente a sua manifestação acerca das impropriedades sob sua responsabilidade, fazendo consignar em sua resposta o número do citado processo.

Ressalto que, caso esta notificação não seja atendida no prazo assinalado, estará sujeito às sanções previstas na legislação vigente.

Atenciosamente,

WALDIR JÚLIO TEIS
Conselheiro Relator
(Assinatura Digital)

À Ilustríssima Senhora:

LURDES JONER ENZEWEILER

Assessora Técnica Contábil da Prefeitura de Campo Novo do Parecis

Av. Mato Grosso, nº 50, centro.

CEP: 78.360-000

Campo Novo do Parecis - MT